

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.519 /2020**

Altera dispositivos da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso II do art. 3º e o art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

II - as obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel sejam iniciadas até 31 de dezembro de 2020 e concluídas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

....." (NR)

"Art. 6º Fica autorizada a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Outorga Onerosa para novos empreendimentos em imóveis a edificar, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, cuja solicitação de Alvará de Construção tenha sido protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) até 31 de dezembro de 2020, atendidas as demais condições previstas na legislação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 32.319 de 01 de abril de 2020**

Atualiza a composição da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criado pelo Decreto nº 29.839/2018 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto 29.839/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criado pelo Decreto nº 29.839/2018 com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE; **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES**, matrícula 3142329, representante da Casa Civil; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, representante da Casa Civil, **ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA**, matrícula 3152047, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE e **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 3081817, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED; e, na condição de membros suplentes os servidores **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO**, matrícula 3086624, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 3117666 da lotação da CASA CIVIL.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Art. 2º Caberá ao Chefe da Casa Civil, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO VASCONCELOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário de Municipal de Gestão

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação